

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
**João Alfredo/PE 08/11/2021**  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

**LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**NOMINA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –  
ESF VEREADOR SEVERINO FERREIRA DA SILVA –  
“BIU FERREIRA”, SITUADA NO BAIRRO ASA  
BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada **Estratégia de Saúde da Família – ESF Vereador Severino Ferreira da Silva – “Biu Ferreira”**, a Unidade Básica de Saúde da Família situada no Bairro Asa Branca, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 08 de novembro 2021.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400  
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400  
Dados: 2021.11.08 15:32:13 -03'00'

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito